



Governo Municipal de Brejão

RESOLUÇÃO TC Nº67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

PROCESSO 17100185-0 (2016)

DETERMINAÇÃO - RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	JUSTIFICATIVA
Realizar os ajustes na estimativa da receita nas próximas LDO's/LOA's, visando corrigir as indevidas distorções, quanto à superestimativa, etrazer os respectivos valores à real capacidade de arrecadação domunicípio	NÃO HOUVE DISTORÇÃO	SEM NECESSIDADE DE AÇÃO	----
Implementar normas relativas à especificação na programaçãofinanceira das medidas relativas à quantidade e valores de açõesajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução domontante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa	ATENDIDO	SEM NECESSIDADE DE AÇÃO	JUDICIALIZAÇÃO DE DÉBITOS
Evidenciar transparentemente e integralmente as disponibilidades porfonte / destinação de recursos no Balanço Patrimonial	ATENDIDO	SEM NECESSIDADE DE AÇÃO	----
Adotar medidas de controle, com a finalidade de evitar a Inscrição deRestos a Pagar não Processados a serem custeados com recursosvinculados e não vinculados, sem a devida disponibilidade de caixa.	EM SOLUÇÃO	DETERMINADA PROVIDÊNCIA	----
Cumprir os limites constitucionais e legais vigentes, em especial quantoà Despesa Total com Pessoal, promovendo medidas de redução dopercetual extrapolado, conforme determina a Lei de ResponsabilidadeFiscal.	EM SOLUÇÃO	DETERMINADA PROVIDÊNCIA	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTENÇÃO
Adotar medidas de controle, de forma a cumprir o percentual mínimo deaplicação de recursos do FUNDEB na valorização de profissionais domagistério (60%)	ATENDIDO	SEM NECESSIDADE DE AÇÃO	----
Realizar a correta e tempestiva contabilização e recolhimento dasobrigações previdenciárias junto ao RPPS, de forma a evitar o pagamentode multas e juros,	EM SOLUÇÃO	DETERMINADA PROVIDÊNCIA	SEM NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA



Governo Municipal de Brejão

assim como o aumento do passivo do Município.			
Verificar, por meio de seus órgãos fiscalizadores, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destacando pela efetividade das deliberações desta Casa.	ATENDIDO	SEM NECESSIDADE DE AÇÃO	----